



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUNI Nº 032, DE 15 DE MAIO DE 2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Memorando 003/CISTA, de 20/4/2012, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 15/5/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º do Regimento Interno da CISTA, aprovado pela Resolução CUNI nº 033/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

I. auxiliar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao PCCTAE;

II. fiscalizar e avaliar a execução do PCCTAE no âmbito da Universidade Federal de Lavras;

III. propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias ao aprimoramento do PCCTAE;

IV. apresentar propostas e fiscalizar a execução do plano de desenvolvimento de pessoal da Universidade Federal de Lavras e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;

V. avaliar, anualmente, as propostas de lotação de técnicos administrativos na Universidade Federal de Lavras, conforme o inciso I do § 1º do artigo 24 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

VI. acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais da UFLA, proposto pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, bem como os cargos que os integram;

VII. examinar e emitir parecer sobre recursos interpostos pelos servidores técnico-administrativos, relacionados a processos de avaliação de estágio probatório e de desempenho funcional.

VIII. examinar os casos omissos referentes ao PCCTAE e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES
Presidente